

# Acta da reunião ordinária de 2 de Agosto 1902

An dos dias de Agosto de mil novecentos e vinte e dois, nessa  
vila de Oliveira de Azeméis, no Edifício do Fórum de Consulta e Sede  
dos Reunões da Câmara Municipal, achando-se presentes os  
cidadãos Doutor António Lourenço Barros, Presidente da Câmara  
Municipal e os vereadores, Doutor Leopoldo Vaz dos Reis,  
Araúdio Serrão Lucas e João Vaz, pelo primeiro foi  
declarado aberto a reunião. Logo, aprovado o orçamento  
e acto da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram  
presentes os seguintes requerimentos: Um de Antônio Costa,  
desta vila, tendo acabado de construir uma casa de habi-  
tação no seu prídio sito no lugar das Lagoas de Cima, desta  
vila, requerer para depois de feita a competente vista, que  
seja fornecida a respectiva licença de habitação. As partes para  
verificações. Acto de José Lourenço de Bastos, do lugar de Azoges: Col-  
egiu, tendo acabado de construir uma casa de habitação no  
mesmo lugar, requer para depois de feita a competente  
vista, que seja fornecida a respectiva licença de habitação. As  
partes para vista. Acto de António José Serrão, do lugar do  
Fórum, Oliveira, tendo acabado de construir uma casa de habi-  
tação no lugar de Carducho de Oliveira freguesia, requer  
para depois de feita a competente vista, que seja fornecida  
a respectiva licença de habitação. Devido, visto o pedido se encon-  
trar em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada  
menor e com outras e novas etapas decinatas. Acto de  
Cláudio Junes de Sá, do lugar de Petrópolis, Oliveira, tendo  
acabado de construir uma casa de habitação no seu prídio  
sítio no mesmo lugar, requer para depois de feita a competi-  
tente vista, que seja fornecida a respectiva licença de habitação.  
Devido, visto o pedido se encontrar em boas condições para ser  
habitado. Superfície ocupada, certo parente é de menor e cir-  
cunferente decinatas. Acto de Almílde de Sá, do lugar de Card-  
ucho, Oliveira, tendo acabado de construir uma casa de  
habitação no lugar de Sávio. De menor freguesia, requer  
para depois de feita a competente vista, que seja fornecida

ter a respectiva licença de habitação. Apurado, nisto o pedido  
 reencontrar em boas condições para seu habitar. Superficie  
 ocupada, consiste entre metade e quarto de hectare. Outro  
 de Antônio da Silva Lobo, do lugar de Flaminho, no distrito  
 dos fundos, pede: Concessão para ribear comunitaria na  
 concessão de nova licença de aluguer de sua vila - for-  
 mulada que pretende fizer à disposição de público no mesmo lugar,  
 afirmando de que no mesmo freguesia não existe pro-  
 priedade outo veículo em girar e que se vem tornando  
 imperioso, dado o fato de transportes públicos na dita fe-  
 gueira. Justamente operetta uma declaração da Junta de  
 Trigo, respetiva onde se afirma a necessidade absoluta  
 na concessão de referida licença. Da face disso. Convo-  
 ca-se, membro das fáceas favorável à pretensão do re-  
 presentante. Outro de Maria Auxilia Lobo Lobo, da Rua An-  
 tônio Sinto de Lobo, disto n.º, tendo devido de comunicar  
 energia eléctrica um pedido para habitação, respeitando  
 os custos e o pagamento do imposto de garantia.  
 Apurado. Outro de Antônio Ferreira dos Santos Rebolo, do lugar  
 de Teanuendo, Carrugos, para no preço de aluguer das abas  
 um prédio na sua propriedade Rita no mesmo lugar. Toda  
 a concessão a licença para obter o prédio, ficando recuado  
 da face da estrada municipal cinco metros, não podendo  
 pregar ou festejar publicamente fico ao lado morto da pro-  
 priedade onde é aberto o prédio, seu caso de causas pro-  
 prias prejuízo à menor pública, o representante fico obrigado  
 a arcar com. Outro de Augusto da Silva para Sinto, do lugar  
 de Teanuendo, Carrugos, para no preço de dez dias, construir  
 um curral na sua propriedade Rita no mesmo lugar.  
 Toda a concessão a licença com respeito, ficando o  
 curral devido de construção num terreno maior que o metro  
 superficie ocupada, neste entrem e quarto de hectare. Outro  
 da Sociedade Elétrica de Carrugos, fábricas de Carrugos,  
 para no preço de trinta dias, construir uma vila de duas  
 fachadas no lugar da Agremiação de mesma freguesia. Toda

re concedido a licença, com repouso, ficando o cobro das  
vidas de estradas e vias mais de doze metros. superfície  
ocupada, catorze metros e quarenta e quatro centímetros. Acto de  
Antônio Estrela Martins, do lugar de Aguiar, Lamego, para  
os preços de trinta dias embocas a sua casa de habitação, vila  
de meus lugares. Afundo. Acto de Donato Eugenio Augusto  
Gostol Jorge de Carvalho, para os preços de trinta dias, reconstruir  
uma muralha no seu propriedade vila no lugaz de Plaza  
de meus frequentes. Fode re concedido a licença, com re-  
pouso, ficando o muralha no mesmo abastamento anterior, ficando  
o fio de caminho vivo, tendo este a largura de vinte metros e  
quinze centímetros. Comprimento da muralha reconstruir trinta e três  
metros e vinte centímetros. Acto de Joaquim Jorge Alves de Sá, do  
lugar de gandra, Carvalho para os preços de vinte dias,  
ampliar parte da sua casa de habitação, vila no mesmo lugaz.  
Fode re concedido a licença, com repouso. Os meus resultados  
para com do prédio frequentado de repouso ficando voltada  
para a Feira e não fique qualquer arranque em frente.  
superfície do prédio, cento e dezasseis metros e vinte  
e cinco de vinte centímetros. Acto de Antônio José de Oliveira, do  
lugar de Lamego, Lamego, para os preços de trinta dias, man-  
dar construir uma muralha diante e sobre o muralha colocar  
uma calçada para conduto de água, no meus lugaz. Fode  
re concedido a licença, com repouso, ficando o muralha em  
questão, devido de não público mais de cinquenta metros. Com-  
primento de meus trinta e oito metros. Acto de Domingos Fer-  
nandes de Lífor, do lugar de Turua, Lamego; para os preços  
de quinze dias, colocar Telha na sua casa de habitação, vila no  
meus lugaz. Afundo. Acto de Antônio Lopes de Lífor, do  
lugar de Faria de Cima, Lamego; para os preços de quinze  
dias, reconstruir uma muralha de vedação e fechar uma vedação  
a vidro no seu prédio vila no lugaz de Faria de Baixo. Fode re  
concedido a licença, com repouso, tanto muralha reconstruir  
e comprimento de doze metros e a vedação e vidro dentro do  
referido vila, doze metros, tanto o quanto a largura

de doze metros. Acto de Manuel Pereira da Costa, do lugar de Costa, Lousã, fez um prado de jardins, ampliar um curral, us os propriedadeiros no mesmo lugar. Afundo, tendo o curral a superfície de dez metros e cípata de vinte, ficando situados do lado do respeito dez metros. Acto de Joaquim Ferreira, do lugar de Faria da Cunha, Lousã, fez um prado de jardins, construir uns currais, us os propriedadeiros no mesmo lugar. Sobre os concedidos a licença, com o respeito, tendo um prado e construir a superfície de onze metros e cípata de vinte, um curral com dez metros quadrados uns sete com um metro, respeito de vinte, ficando situados todos estes trabalhos, do lado de, dez metros. Acto de António José Loureiro, do lugar das Cardosas, Lousã, fez um prado de vinte dias, casas, entrebas e ampliar um muro, us res pedido int o mesmo lugar. Sobre os concedidos a licença, por fazer um muro de vedação no respeito, tendo o comprimento de vinte metros e vinte centímetros, respeito perpendicular ao desvio junto a entrada nacional. Acto de António Augusto Vieira, do lugar de São João, Fafe, fez um prado de trinta dias, construir um curral, us os propriedadeiros no mesmo lugar. Afundo, ficando o curral distante onze metros do lado norte e o resto de eixo. A superfície despende, dez metros quadrados. Acto de Franklin Ferreira de Bastos, do lugar de São João, Fafe, fez um prado de jardins, altear um curral us os propriedadeiros no mesmo lugar. Afundo. Acto de Manuel Gomes Vieira, do lugar de São João, Fafe, fez um prado de vinte dias, construir uma casa de habitação, sita no mesmo lugar. Sobre os concedidos a licença, com o respeito, ficando a casa distante de face de casas uns dez metros. Sobre a construção o muro de respeito que fica uns fute de cada a construção e a face de casas uns dez metros de largura de três metros e respeito de vinte centímetros. A superfície com a construção, em dois pavimentos uns

seuas metas a ista de cincos. Compimento de mero e recaus-  
taria oito metas. Acto de Jor Nunes Lopes, do lugar de Vidi-  
peira, faveiro, para um prazo de quinze dias construir uma  
casa de liso e uma cica, em seu propriedade rita em uns  
uns lugares. Sode ser concedida a licencia para construir a casa  
de liso e essa casa regres, ficando retirada da face do ca-  
minho publico metas, devendo a essa ficar a face do mesmo ca-  
micho ser liberta para fechado da casa at existente,  
mantendo o camicho de servir de rampa para o lado dos morros  
com tres metros de largura. superficie de casa de liso, doze  
metros. Acto de Joao Nolasco Simoes, do lugar de Outeiro, Soureiro,  
para um prazo de trinta dias, abri um poço em sua propriedade  
rita uns lugares de Valverde de menas fogueira. Sode ser con-  
cedida a licencia para abrir o poço, ficando a cerca de cinco me-  
tas da face do camicho publico, os poderes pedirem que  
ponte publica que se encontre ali a volta e dentro casa o proprio  
terreno de o assentado. Acto de Antao de Oliveira o Lobo, do lugar  
de Vidapeira, faveiro, para um prazo de vinte dias, proceder  
a obra de talhar a sua casa ~~olista das Azoreias~~ lugares e occi-  
par a via publica com deposito de matrizes. Sode ser concedida  
abertura com regres, devendo o deposito de matrizes ocupar  
apenas um terço de largura da estrada municipal para uso  
camionista publico e pra transito. superficie ocupada, dez  
metros quadrados. Acto de Joaquim Alves de Lobo, do lugar  
do Outeiro, faveiro, para um prazo de trinta dias, abri um  
poço e construir uma mera, os no propriedade rita uns  
menos lugares. Sode ser concedida a licencia para construir  
o mero, ficando recendo do liso do camicho publico quatro  
metros e favelas as mimos, podendo abri as faces que  
ficam a cinquenta metros da face do dito camicho, os poderes  
pedirem que ponte publica que se encontre ali a volta. Con-  
sumo de mero, oq metas. Altura de mero, uns  
metros e vinte centimetros. Acto de Joaquim Alves de Almeida  
do lugar do Outeiro, faveiro, regua balsa para outras usos e via  
publica com uns tubos circa para condutor de agua de rega. Sode

António Bento

Não concedida a licença para alterar a via pública com  
outro nível, ficando isto a altura de cinco metros acima  
de face do muro da estrada municipal. Comprimento  
de todo, setenta metros. Acto do Olímpio Tolente, do lugar  
do Graciosa, Loures, para um prazo de trinta dias proceder  
a obras de trabalho, no seu prédio situado nesse lugar.  
Acto do Dr. Manuel José dos Santos, do lugar de Oliveira  
de Frades e Funes, para um prazo de noventa dias,  
ampliar a sua casa de habitação com um andar na  
sua propriedade situada nesse lugar. Sobre a concessão  
a licença, como reparo, deixado o caminho com a  
largura de três metros, tanto e assim certificada. superfície  
ocupada quarenta metros e cinquenta decâmetros. Acto  
do Manuel Jóvares de Macedo, do lugar de Loures,  
Nogueira de Azevedo, para um prazo de trinta dias, mandar  
colocar nela e de cima fôrmas, num muro da sua pro-  
priedade situada nesse lugar. Sobre a concessão da  
licença, como reparo, não deixa de colocar num  
muro reparado há dias por ele mesmo a face do caminho  
de Loures, tendo este a largura de prato entre e mais.  
Comprimento da via, dezasseis metros. Sobre também por  
o acima fôrmado a face interior do mesmo caminho reparo.  
Acto do António Lino de Oliveira, do lugar da Rua Nova,  
Lousã, d.p. Nogueira de Azevedo, para um prazo de quinze  
dias, abrir uma porta na sua propriedade situada nes-  
ses lugares. Sobre a concessão a licença, como reparo, fi-  
cando o prazo distante distante do caminho vizinho num  
de dez metros e não podendo prejudicar fontes ou mos-  
queiros públicos. Acto de Gonçalo de Almeida Ferreira,  
desta vila, reparar licença para colocar um tabuleiro na  
fronteira de seu condado situado na Avenida, e com os  
dizentes, Gonçalo de Almeida Ferreira, bistrador. Sobre o  
Acto do Dr. Manuel Henrique Ferreira, da Abegaria --  
Velas, reparar licença para colocar um tabuleiro na fronteira  
de seu condado de adrojado, situado na Avenida, desto

**Arquivo Municipal**

Oliveira de Azeméis

nis. Aférdo. Acto de gerarvaro Jairn Ferreira, desto nis, repas autorizou para colocar um letreiro luminoso na fachada do seu estabelecimento de fornecimento nito os Rua Conde São Tiago de Lobos. Aférdo, ficando a altura igual ou superior a quatro metros. Acto de Guilherme Rocha, desto nis, para um prazo de vinte dias, reparar e ampliar o prédio que possui no Arroio Doutor Antônio, lni de Almeida. Aférdo, tendo a ampliação a superfície de trinta e três metros e vinte e quatro decimetros. Acto de Amadeu Ferreira Sinto da Silva Freire, desto nis, para um prazo de cento e vinte dias, ampliar o seu prédio com um andar de duas habitações, nito um lugar do Icambó. Aférdo, ocupando cada piso a superfície de cento e dezoito metros, doz decimetros. Acto de Luiz Henrique Soares, do lugar de Santo Antônio, Olinda, para um prazo de vinte dias, ampliar a sua casa de habitação nis no mesmo lugar. Aférdo, ficando a ampliação da vila do lugar de Santo Antônio, ouze metros e trinta e sete centimetros.

Superfície ocupada trinta e quatro metros e dezoito decimetros. Acto de Augusto da Costa de lugar de São José, para um prazo de trinta dias, construir <sup>Oliveira da Azeda</sup> uma habitação, no seu prédio nito no mesmo lugar. Aférdo, ficando a casa desviada do eixo do caminho, cinco metros e trinta centimetros - superfície ocupada, nis e quatro metros e vinte e cinco decimetros. Acto de Manuel Lourenço Marques e Neto, do lugar da Cruz, Sindilo, para um prazo de vinte dias, construir uma casa de habitação na sua propriedade nito no lugar das Bodas do mesmo proprietário. Aférdo, ocupando a sua superfície de vinte e sete metros e cinquenta decimetros e ficando situada da entrada, nos vencimentos da licença das Obras Públicas. Acto de Manuel Marques, do lugar do Seteiro, Sindilo, para um prazo de quinze dias, construir um casarão, na sua propriedade nito no mesmo lugar. Aférdo, tendo o casarão a superfície de trés metros quadrados. Acto de Amaro Soares de Siqueira, do lugar das Laranjeiras, Sindilo do Beijinho, para um prazo de vinte dias, construir uma casa de habitação no seu prédio nito no mesmo lugar. Aférdo, deixando o caminho

António Barreto

de muros com dois metros e meio de largura e cota de altura de cinco metros ocupada em dois pavimentos, canto e doze metros quadrados. Outro do Loureiro das Agas, do lugar do Tijereiro de Cima, Sítio das Beiras, para no prazo de vinte dias, construir nova casa de habitação, com a profundidade de um lugar de canto, de um metro e meia altura. Defrido, ficando a casa desmoldada de cinco metros e cinquenta centímetros. Superfície ocupada, cinquenta e oito metros e cinquenta decâmetros. Outro do Manuel dos Santos, do lugar do Tijereiro de Cima, Sítio das Beiras, para no prazo de vinte dias substituir madeiros e telha, fazer uma chaminé e recortar um cubo no seu prado visto no mesmo lugar. Defrido. Outro do Manuel de Oliveira Vaz, farto, do lugar das Figueiras de Cima, Sítio das Beiras, para no prazo de vinte dias, rebocar e curar com argamassa a sua propriedade visto no mesmo lugar. Defrido. Outro do Joaquim Soares, Sítio das Agas, do lugar da Fazenda, Sítio das Beiras, para no prazo de vinte dias, rebocar, casal e pintar a sua casa de habitação, visto em menor altura. Defrido. Outro de José da Costa Lobo de Figueira de Cima, Sítio das Beiras, do lugar de Igriji, do Pato de gado, para no prazo de vinte dias, rebocar um polbarro visto na propriedade visto no mesmo lugar. Defrido. Outro de António Dias da Costa, do lugar das Lopinheira, do Pato de gado, para no prazo de vinte dias, arrumar um barco visto na propriedade visto no mesmo lugar. Defrido, tendo a arrumação a superfície de quarenta e oito metros quadrados, e ficando retido de estrada vinte metros. Outro de Saminda Telmo, do lugar de Soto de Lame, do Pato de gado, para

um prazo de quinze dias, substituir moderno e telha se fizer  
uma cobrie e seu tempo, no seu prédio visto nos mesmos  
lugares. Segundo, tendo a cobrie a superfície de dois metros e  
ficando utros do caminho vinte metros. Acto de Manuel  
de Oliveira Maia, do lugar de Vila, no Partido de fundos, para  
no prazo de quinze dias, construir com calcário e cimento circu-  
lo nos propriedades nos mesmos lugares. Segundo, ficando  
o calcário retirado da estrada, visto metros. Superfície do  
caminho, com metros padados. Acto de António Vaz  
de Sá, do lugar de Bustelo, no Mops, para no prazo de  
vinte dias, abrir dois portais, na sua casa de habitação visto  
nos mesmos lugares. É de indefar o reperimento da pro-  
priedade de abertura do portal para o terreno por uns dez partas de  
rodovia, mas que é municipal, por via a criar-se nequele  
zona, uns fossos de pé ante a um engomado de  
estradas e o terruno ali é manejado por galho de giesta  
de matraca, faz conexão depois estrada. Acto de  
Josi Maria Ribeiro do lugar de Marques, para no  
prazo de vinte dias, executar oliveira comuns de habitação com  
dois fogos, na sua propriedade visto nos mesmos lugares.  
Toda aí concorda a licença, com repres, ficando a casa  
afastada de ero de caminho que fica em frente, três metros  
e meio resto o dito caminho visível e ficam afastados tam-  
bém dum onto caminho de vinte e dois metros e meio  
contado do eixo. superfície ocupada para cada fogão, cin-  
quenta e três metros e quarenta de metros. Acto de Manuel  
Serrano de Costa, do lugar de Lourdes, no Mops, para no  
prazo de vinte dias, aumentar um portão, no seu prédio visto  
nos mesmos lugares. Segundo. Acto de Joaquim da Silva e Costa, do  
lugar de Louriçal, no Mops, para no prazo de vinte dias, construir  
um muro de concreto tipo, na sua propriedade visto  
nos mesmos lugares. Segundo, deixando o caminho visível  
com a largura de dois metros e meio. comprimento de muros  
setenta e cinco metros. Acto de Diarmantino Godinho Tavares  
de Oliveira, do lugar de Bustelo, no Mops, para no prazo de

Arquezinhos

quintas, comuns uns gourges, no seu prido n'to no meus lugares. Depois, ficando de lado do leito de estrada res metas. hysper os ouyentes degrito metas. Acto de Francisco Adriano Aranha de Meneses Sines, representante de Portoloc, repare l'cava para fixar, uns tabuleta em prido de s'p'ro Andrade Valente de Ilh., com os dizeses "Cois' Vida - Portoloc". Depois. Acto de António José dos Santos, do lugar de Bustelo, no s'p'ro, para no prazo de quinze dias, proceder a obras de trubharia e abrir duas famulas no seu prido n'to no meus lugares. Depois. Acto de António Vaz da Silva, do lugar da Meia Ribeira, Ilh., para no prazo de quinze dias, coestende um corrala na sua propriedade n'to no meus lugares. Depois, ficando o corrala uns trazeiros de pridos e ouye a superficie de dezasseis metros e poucos e reto de vinte. Acto de Joaquim da s'p'ra Camara, do lugar de Adao, Ilh., para no prazo de trinta dias, levantar um corrala e cozinhar com auxilio da sua propriedade n'to no meus lugares. Depois, ficando no interior do prido. Ouys a superficie de ouyentes envolta uns dezentos. Acto de António Augusto da Cunha Fagundes, destr'nte, para no prazo de certo esexto dias, coestende uma casa de habitação e de lavouros no seu prido n'to no lugaz de Cunha, de freguesia de Ilh. Depois, deixado o cozinhar de rendido com a largura de vinte metros. hysper os ouyentes uns dois pavimentos, certo esperto uns metros e vinte dezentos. Executo seu requerimento do seguinte teor: Excentissimo Senhor Presidente e Deputado Vogais da Loura Municipal de Oliveira de Aguiar: Américo Dias de Oliveira, villo, proprietário, morador em Lamego, freguesia de Lamas, destr'nte concelho, nos termos e para os efeitos do artigo trecento e sessenta e cinco do Código Administrativo, apreendo a Vossa Exceléncia o seguinte expurgo: Inviu-se - Um lesai escavado uns calvados públicos, no lugaz de Costelo, em raspa colctados com a largura medida

dois metros e meia certimetros e que faz parte do lagoas  
entre dois caçueiros públicos - Irmão - Isto causa confusão  
com Ramal Alves da Silva e Silveiros de Almeida Gomes e  
Silva, pelo lado sul e com este último em todo o  
exterior pelo lado norte. Terceiro - Em caçueiro foi  
destruido pelos ricos da freguesia de Almeida Gomes - Silva, de  
cerca como fizer de o auxiliar aos seus territórios conju-  
nctantes. Quarto - O supplicante pede a esta Loura que  
obrigue os empadadores a restituír o caçueiro ao seu  
estado e destino primitivos. Quinto - Loura prova do  
direito em requeira pede a indicação qualquer dos  
mordoces vizinhos, exceptuando, como é natural, os  
empadadores. Nogueira respondeu a este Loura  
e disse provavelmente no sentido do dito caçueiro em  
pertinência ao documento público e ao traçado. Oliveira  
de Azevedo, Jois do Agito de mil e novecentos setenta e  
dois. Ativado, Amizade de Oliveira. Sobre o pedido for-  
malado neste requerimento o autor respondeu tornou a  
polarizar o dito: a Junta de Freguesia de Lousã deixou a la-  
mar, como consta de reunião de 20 de Outubro de  
mil e novecentos setenta e um, um ofício pedindo a mu-  
dança de um caçueiro no lugar do Castelo daquele fu-  
gencia. Loura prova informação do seu lugartenente Oliveira  
por António Belga, depois a aludida mudança não tinha  
contradicções, antes pelo contrário, constituiu bem  
faz para o público, a Loura da citada freguesia debi-  
beram deslocar-se ao local para examinar o que se reu-  
neu no dito local, quando se teste, digo se pretende  
mudar ou topar caçueiros públicos. Se o cumprimento  
do dito pedido, como os señores Vereadores votem, deslocar-se-  
á Loura, a Lousã fays ine fato. Da votação ao local, con-  
cluiu-se, que a mudança do caçueiro no lugar do Castelo  
em Lousã, não acarreta prejuízos para o público, antes o  
beneficia, pois o caçueiro aliena de ficar melhor para aterradura  
fir com maior largura e muitos indumentos, em suua,

Amazonico Baras

em melhores condições de trânsito para carros e pessoas.  
Esse projeto que a Câmara sentra autorizou a mudança, devido concerto no lugar do castelo em feria. A Câmara aprovou por unanimidade. Mais projeto que em face dos outros expostos a Câmara indeferiu o pedido contido neste requerimento do Senhor Antônio Dias de Oliveira, propondo tendo autorizado a mudança do concerto, mas nenhuma defesa alegada e protela, digo o ofício daí mil setecentos quarenta e nove de Março de Milhãozinhos de Aveiro, nem tendo pertencente uma cipa do Siam de Vicos Nard-Tormento - para o período de mil novecentos vinte e dois a mil novecentos e vinte e quatro. Intendendo. Fica o Senhor Presidente que a Câmara em reunião de rete de feitos do seu concerto, terá aberto concurso público para a obra de "Abastecimento de cipa Olaria de Azeméis" - construções de estocas de elevatória e de tratamento - e farão presentes as seguintes propostas: Ilha de São João da Barra quinhentos e cinquenta, de largura de Busto, freguesia de São João, disto concelho, o qual se corporante efectuar os serviços pela quantia de trezentos e dez mil vinte e quatro escudos e sessenta centavos, a repartir da H. de Almeida Lameira, suspeitosa de São João da Ribeira, o qual se corporante efectuar os serviços pela quantia de duzentos e cinquenta e vinte mil escudos e a Fazenda de Construções dessa, limitado de tanto o qual se corporante efectuar a obra pela quantia de trezentos e dezesseis mil dezoito reis e vinte escudos e vinte centavos; tendo a comissão, devuldamente servir-las à Fazenda de Milhãozinhos fazer efeito de homologação. A referida Fazenda de Milhãozinhos, far-se-á ofício daí mil vinte e cinco informar a Câmara de que veda levar a cipa e adicionar da empreitada as reais H. de Almeida Lameira, por duzentos

moveto e oito mil escudos. A Câmara resolve adjudicar a obra ao engenheiro R. de Almeida Lameira de hó por da Reclamação, pelo preço de duzentos moveto e oito mil escudos que é o preço mais baixo e melhores mais doze preços que o Senhor Presidente fez outorgas no respectivo encerramento. Disse o Senhor Presidente que a Câmara em reunião de 10 de Junho do ano corrente, tinha aberto concurso para a obra de "Reparação e beneficiação das Estradas Municipais quebrentas entre um e quinhentos trinta e sete-dois e do Largo da Estrela Rua das quebrentas trinta e sete entre aquelas das Rua das Reparações de ponte da Vila Corvo sobre o Rio Arroio - primeira foz", para a qual foram recebidas duas propostas: uma de José dos Lotes godinho de hó Ribeiro, o qual se comprometeu efectuar as reparações pelo preço de cento e vinte e seis mil escudos e a segunda de Lourenço Brás, festeada, o qual se comprometeu efectuar a obra pelo quanto él cento e vinte e vinte mil escudos, e as quais foram encaminhadas à Direcção de Infraestruturas de Aveiro, para efeito de fiscalização, a qual fixou o preço mínimo de cem e vinte e quatro mil escudos e concordou com a adjudicação da trabalho ao empregado José dos Lotes godinho, pelo importânciam de cento e vinte e seis mil escudos. A Câmara resolve adjudicar a obra ao respectivo engenheiro e pelo preço indicado e resolvendo mais autorizar o Senhor Presidente a outorgar no encerramento. Gerece uma circular das Casas das Beiras, pedindo à Câmara a sua colaboração com documentos fotográficos de postais, slides e fotografias, objectos folclóricos, livros sobre costumes beirões ou preciosos outros objectos que se relacionem com os costumes dos Beirões, e fim de vez encaminhar a via das Beiras a cada um Lento Brasilino de Estudos Intelectuais da Universidade de Braga. A Câmara vai contribuir com o que estiver dentro dos seus possibilidades. A Câmara autoriza o Senhor Presidente a emitir pratas de responsabilidade Arthur Freitas, dize -

Brasão da República

Antônio Ferreira de Lima, residente em Braga do Rio  
Nogueira, pelo pagamento de preços por conta das despesas  
de direção do Hospital que de Santo Antônio do Pôrto e  
o Antônio Brandão Correia, de Faria de Baixo,  
Cucujá, pelo pagamento de preços por conta das  
despesas de direção do Instituto Interino de Ortopédia.  
Foram autorizados os seguintes pagamentos: cin-  
quenta mil escudos à Santa Casa de Misericórdia e ao  
Hospital, desta vila, como rubrigo representante do ano  
corrente; dois mil e trezentos e quatro escudos e dez  
centavos; oitocentos vinte e dois escudos e vinte centavos  
ao mesmo, dígo dois mil e trezentos e quatro es-  
cudos e dez centavos a Aeroporto da Praia, desta vila,  
por serviços de revestimento na remodelação de ruas  
elétrica da vila; oitocentos vinte e dois escudos e  
vinte centavos, ao mesmo, por despesas com la-  
marim de liga e óxido de cobreamento de óculos, cento  
e doze escudos a Arcozelo Sant'Anna, desta vila, por ma-  
terial de limpeza para o Santuário; dez escudos vinte e dois  
escudos e quarenta centavos ao mesmo, por material de  
limpeza para o Santuário; dez escudos e vinte centavos ao mes-  
mo, por material de limpeza para o Hotel dom; onze escudos e  
sessenta centavos ao mesmo, por material de limpeza  
para o calçado de calçadas; vinte e cinco escudos ao  
mesmo, por material de limpeza para o Mercado; qua-  
renta e quatro escudos e cinquenta centavos ao mesmo,  
por material de limpeza para a Cozinha Fazenda; plus  
centos vinte e cinco escudos a Fundação de São Ferreira,  
desta vila, por serviços na remodelação de ruas elétricas  
da Vila; mil e setecentos escudos a Antônio Henriques  
Santo Barto Freitas, desta vila, pela renda do edifício  
anexo à Hora Industrial desta vila, representando Agosto,  
seiscentos e cem escudos a Loures, Telegrafia e Telefones,  
desta vila, por chamados telefónicos do mês de Julho;  
cinco e cem escudos e vinte centavos a Aeroporto Costa,

Desta vila, pelas pinturas de passadeiras uns arranques da Vida; vinte e cinco mil escudos i' locação de Festas de São Silvestre, desta vila, com o resultado suficiente ao ano, contanto, dez mil escudos a favor de Coto, deste vila, por conta das expedições de reparos do Cambio Reservado da Fazenda de Coto a Fazenda de Baixo, em Cucujais, terceiro fijo; duzentos e vinte e dois escudos a favor Fazenda de Oliveira, desta vila, pelo transporte de Ingrediente Alimentar em vinte e dízessete obus; duzentos e cinquenta escudos, ou menos, pelo obus para transporte aos factos Grandes de Coto; cento setenta e três escudos e sessenta centavos a Sagrada Coto, desta vila, pelo reparo da Ribeira de Soluz; cinquenta e vinte escudos trinta e centavos ao mesmo, para desenhar e colocar no edifício da Fazenda; vinte e seis escudos e cinquenta centavos ao mesmo, pela reparação do telhado da Estadona; três mil quinhentos e vinte escudos a Sagrada Fazenda de Baixo, de Pederneira, pelo reparo dos telhados; quatrocentos e oito escudos e sessenta centavos ao Hospital desta vila, por tratamento de doentes pobres; quinhenta mil escudos a' justiça de Fazenda de Pederneira, como subidi para obus no fupun; quinhentos escudos ao mesmo, como subidi para expediente; duzentos para o novo escudo a Terceira de Lobo, isto, desta vila, por despesa com ravais de lopas, árid de abastecimento de coto; cento e cincos escudos, ou menos, por uma grande fava e agotos plurim; sessenta e três escudos, ou mais, pelo reparo de torneiros no enrolo de Santo António; cento vinte e cinco escudos e cinquenta centavos, ou menos, por um grande fava e estiñal; vencemto vinte e três escudos e sessenta centavos a Oliveira e Lobo, fábrica, desta vila, por conta de reparos nos telhados; trés e vinte escudos a Fazenda Fazenda de Coto, de Alfageme e Vila, pelo reparo e benefício de escudos de lopas da Benfeita (liquidado de expedição). Quinhentos e cento escudos a Fazenda Ramalho, desta vila, por uma divisa e vultos para execução de factos Dilegidos. Disse

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

António José Saraiva

O Senhor Presidente, que a liuva em sua reunião de vinte de julho de mil novecentos e setenta e um, tinha deliberado pedir a sua Exceção o Senhor Ministro das Finanças, o lançamento da sua dívida devedora a voldas dívidas aos Hospitais e tentar resolver o grave problema da encadidade do concelho, tendo-lhe sido concedida essa autorização pelo espaço de seu ano e com a taxa de seis por cento, conforme consta do Acto de governo, em mais dezenas e dezenas, segundo critério de entrega de faturas de mil novecentos e setenta e um. Houve a produção de tal dívida, que diai foi muito bem acusada por todos os municípios, pois não se constataram a menor reacção por parte de qualquer díles, pôde a liuva dar um subido sustanciar ao hospital local, pagar as despesas provenientes do interesse em seu Hospital Clínico, e que sempre obriga a sua população de cerca de cinqüenta mil habitantes por a impossibilidade, como é óbvio, de um novo hospital local poder prestai serviços e assistência em muitas enfermidades e ainda, em certa medida, acobal com a encadidate do concelho, vendo-se assim tendo actudante da vida do concelho o prejuízo de ver numerosos grupos de pobres esmorecendo pelas ruas. Em todos estes roges, e para o concelho não teria de repousar - em estudo para trato não dispõe trazia, por a impossibilidade financeira de recorrer convenientemente os seus docentes e os seus pobres, proposta que a liuva sempre pediu por mais avançada, a menor dívida e pela taxa de dez por cento. A liuva opunha por cunhadas. Erreto em representar de José Tomás da Silva, do lugar de Lamas de Cima, deste mês de Abril de Mil novecentos, para os prazos de noventa dias, coescrevendo com o seu cunhado e seu espólio no nome propriedade n'to no lugar das Barrocas, deste mês.

Afíodo, ficando a obra demorada do eixo do caminho de  
vendo dezenas metas e vários centímetros. Lhe pediu oca-  
pida, certo, ouz metas e quase dezímetros. Foi dito pelo  
Senhor Mendes, que se fez a reprovação de certo ato e um  
encadreamento certos, independentemente das provas. In-  
terior da Queroba - autorizou minhas visitas rotativas e  
frequentou um requerimento do Mário Rodrigues dos Santos, os-  
pirante da Secretaria desta Câmara, respeitante das de-  
lincuências cometidas em desfavor do Agente. Nos  
tempos de antigo guincho e outorga do Código Administrativo.  
Fode rei concedida a licença como pedido, foderam estes inci-  
tavam-se por motivo de reunião. Frequentou um requerimento  
do Veterinário Municipal, Doutor Afonso de Lira Teixeira, pedin-  
do trinta dias de licença, garantia com sinal seu ofício do Agente,  
corrente, indicando para substituição o Doutor Abel Pires Fer-  
reira dos Santos, desta Vila. Difídeo, na <sup>oficina de</sup> Azevedo que os serviços  
ficavam suspensos. Ofício do Dr. Jovilino Dias, do lugaz das Bala-  
reas, desta vila, tendo pedido de construir uma casa de habitação  
com dois fogos, respeita que se deponha de feito a competente autoriz-  
ação respeitando a respectiva breve de habitação. Difídeo, nisto o  
pediu se encontrava em boas condições para ser habilitado. Lhe pediu  
de cada fogão, metade e quatro metas e um centímetro. Não po-  
vendo mais verás atender, o Senhor Presidente encaminhou  
a reunião de que relataria a presente outorga, que foi  
assim feito. Depois de lido por mim ~~secretariado~~  
Joaquim Costa dos Reis que afechou  
José Garcia Barroso